

1. Objetivo

Este documento estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades adotados na gestão de riscos dos Fundos de Investimentos geridos pela Guide Gestão de Recursos Ltda, nos termos da Instrução CVM nº 555/14, Instrução CVM nº 558/15, Ofício CVM/SIN 2/2015, Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas de Fundos de Investimento e Deliberação nº 67 da ANBIMA. Destina-se a evidenciar o cumprimento da regulamentação vigente e o alinhamento às melhores práticas de gerenciamento de riscos.

2. Abrangência

Partindo da definição geral de risco como a incerteza em relação a resultados, devem apresentar-se envolvidas todas as Áreas da Instituição, objetivando monitorar e minimizar os riscos, evitar perdas e procurar a melhoria constante dos Sistemas de Controles Internos.

3. Papéis e Responsabilidades

A atividade de monitoramento de riscos é efetuada pela área de Riscos Corporativos (“Área de Risco”) do Conglomerado Guide, seguindo os limites e diretrizes estabelecidos nos regulamentos de cada fundo. A área de Risco funciona de maneira independente e segregada da gestão, respondendo diretamente ao Diretor responsável pelo Risco, que atua de forma independente das Áreas de Negócios.

As atualizações das carteiras dos Fundos de Investimento são fornecidas pelos respectivos Administradores e são calculadas, analisadas e reportadas pela área de riscos corporativos.

4. Definições

4.1. Risco de Mercado

Risco de Mercado origina-se da variação nos valores dos ativos e passivos, causadas por mudanças em preços e taxas de mercado (como juros, ações, cotações de moedas e

preços de commodities), e também de mudanças na correlação (interação) entre eles e em suas volatilidades.

4.2. Risco de Liquidez

Entende-se por Risco de Liquidez a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também pode ser entendido como a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do mercado. O processo de gerenciamento de risco de liquidez leva em conta as características de resgate de cada fundo de forma a mitigar tais riscos sob sua gestão.

4.3. Risco de Crédito, de Concentração e Contraparte

O Risco de Crédito refere-se à possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras conforme pactuadas, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador (Risco de Contraparte), ao risco associado à perda decorrente da exposição a instrumentos financeiros que possuam um emissor em comum (Risco de Concentração).

4.4. Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Nessa definição inclui-se o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

5. Metodologia de Gerenciamento de Riscos

A Instituição considera o gerenciamento de riscos como um processo dinâmico, contínuo e interativo, que envolve toda a organização. Neste intuito, as metodologias utilizadas devem

assegurar a existência de um processo estruturado que contemple a complexidade da análise, identificação, monitoramento e reporte do risco.

Os fundos de investimento geridos pela Guide Gestão de Recursos Ltda possuem política de investimentos que se submete aos respectivos regulamentos dos fundos, às regras descritas nessa Política e às restrições regulatórias aplicáveis.

Nos casos de não definições de limites de risco nos regulamentos dos Fundos de Investimento, os limites considerados para fins de monitoramento serão os descritos nessa Política.

5.1. Gerenciamento de Risco de Mercado

As principais ferramentas e medidas para gerenciamento desse risco são: o VaR (Value at Risk), que é uma medida estatística que estima a perda potencial máxima do valor da carteira do fundo em condições normais de mercado dentro de uma determinada circunstância (horizonte de tempo), e o cálculo de perdas em cenário de estresse (VaR stress) que determina os efeitos de condições extremas de mercado (tanto positivas quanto negativas) no valor do portfólio do Fundo.

Para a mensuração da exposição a risco de mercado, o modelo utilizado para o cálculo do VaR é o Paramétrico com Distribuição Normal e adota horizonte de tempo de previsão de 1 dia e nível de confiança 95%. As volatilidades e as correlações são calculadas diariamente por meio do modelo EWMA (alisamento exponencial), com base em série dos retornos das curvas de mercado dos diversos fatores de risco.

Os limites de risco de mercado são definidos a partir da Política de Investimento dos fundos e expressos por VaR máximo. Quando não definidos em Política de Investimento, os limites de risco de mercado dos fundos seguirão os limites estipulados abaixo pelo Gestor, considerando o grau de risco das diferentes classes de fundos:

Grau de Risco	Limite VaR (% do PL)
Baixo	1,00%
Médio	4,00%
Alto	8,00%

O grau de risco das diferentes classes de fundos é definido no início da sua constituição, de acordo com uma análise da complexidade do seu portfólio, considerando-se para Risco de Mercado a volatilidade esperada do fundo baseada na sua volatilidade histórica e para o Risco de Crédito o retorno esperado anualizado, além da análise da liquidez dos ativos que compõe cada fundo.

A avaliação do risco de mercado é realizada diariamente e, em caso de desenquadramento, os gestores e os Diretores responsáveis pela área de investimentos serão informados para que as justificativas e plano de ação com o prazo para o reenquadramento sejam providenciados.

5.2 Gerenciamento de Risco de Liquidez.

O risco de liquidez é determinado pela possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Os critérios para controle de liquidez procuram garantir a adequação das condições de liquidez entre ativo e passivo dos fundos de investimentos em cenários normais e estressados. A metodologia utilizada está de acordo com o disposto na Instrução CVM 555/14 e diretrizes de gerenciamento de liquidez da Anbima.

O monitoramento quanto ao cumprimento dos critérios para o controle de liquidez estabelecidos para os fundos ocorre semanalmente e é executado pela Área de Risco.

Maiores detalhes da metodologia utilizada estão descritos no Manual de Gerenciamento de Liquidez.

5.3 Gerenciamento de Risco de Crédito, de Contraparte e Concentração

Para garantir a performance dos fundos, a Guide faz o gerenciamento de riscos de crédito, contraparte e concentração seguindo os limites legais, definidos por regulamentação específica dos fundos, como por exemplo, limite por emissor, modalidade, limite de investimento no exterior, entre outros, são monitorados pelo administrador dos fundos.

A capacidade de pagamento das obrigações de uma contraparte pode ser medida pelo seu rating, publicado por agências especializadas. Essa medida é acompanhada pela área de Renda Fixa no momento da aquisição de títulos de dívida privada ou operações com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central. Os detalhes das diretrizes utilizadas nesse processo estão descritos na Política de Análise de Crédito.

Para refletir a perda estimada pelo fundo em casos de não cumprimentos das obrigações previstas por uma determinada contraparte, a precificação dos ativos privados considera um *spread* de crédito do emissor.

Para mitigar o risco de concentração, são elaborados relatórios consolidando todos os fundos geridos pela Instituição para identificar possível concentração em determinado ativo, emissor ou setor.

Nos casos de concentração de aplicações sob gestão, é considerado um limite de até 30% de aplicação em determinado fundo de investimento em relação ao PL total gerido. Para os casos de títulos privados, é considerado um limite de até 30% por emissor em relação ao PL total gerido. Ainda referente aos títulos privados, o total por emissor não deve ser superior a 50% do montante de títulos privados de todos os fundos geridos pela Instituição.

Para os demais ativos, cotas de fundos de investimento e títulos públicos não tem limite percentual em relação ao PL total gerido e ativos de Renda Fixa e Derivativos tem um limite de 50% em relação ao PL total gerido.

O monitoramento quanto ao cumprimento dos critérios para o controle de risco de crédito ocorrerá mensalmente e será executado pela Área de Risco.

5.4 Gerenciamento de Risco Operacional

A área de riscos corporativos é responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar as exposições ao risco operacional de produtos, processos e serviços. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

I - Fraudes internas;

II - Fraudes externas;

III - Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

IV - Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

V - Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;

VI- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;

VII - Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);

VIII - Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

Á área de risco operacional juntamente com segurança da informação são responsáveis pelo controle e gerenciamento destes riscos.

6. Regulamentação Associada

Instrução CVM nº 555/14;

Instrução CVM nº 558/15;

Ofício CVM/SIN 2/2015;

Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas de Fundos de Investimento;